

Of. CM/IT/121/2024.

Itaguaçu, 26 de fevereiro de 2024.

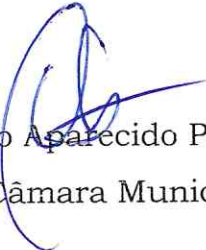
Exmo. Sr.
Uesley Roque Corteletti Thon
Prefeito Municipal
Itaguaçu – ES.

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para fins de sanção, o autógrafo do Projeto de Lei, de autoria do Vereador Gelson Luiz Gobbo, que **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR CASAGRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, aprovado na sessão ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2024.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Odélio Aparecido Paulista
Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR CASAGRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR CASAGRANDE, localizada na Comunidade de Alto Cruzeiroinho, zona rural de Itaguaçu-ES, CNPJ nº 53.179.828-0001/15

Art 2ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Prefeito Mário Sarnaglia”, 26 de fevereiro de 2024.


Odélio Aparecido Paulista
Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu

Nota: Lei oriunda do projeto nº 004/2024.